



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3000/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 311.549,36 (Trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 311.549,36 (Trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.09.-Diretoria de Obras, serviços e viação

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

158 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 311.549,36

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de julho de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora de Gestão de Administrativa